

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE: Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA

Dispensa nº

Inexigibilidade: TR nº 001/GEIV-S6/2024

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea b

2 – OBJETO RESUMIDO: Curso *Airspace Systems Inspection* (FAA Academy)

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não é o caso

4 – CONTRATADA: *Federal Aviation Administration*

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A FAA é uma instituição independente que possui notório conhecimento técnico na área de INSPEÇÃO EM VOO, sendo referência mundial no assunto. Entidade subordinada ao Departamento de Transportes dos Estados Unidos da América, encarregada dos assuntos relacionados às diversas áreas que afetam a aviação, tanto civil como militar, trabalha com pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos especializados que proporciona soluções inovadoras para os usuários dos sistemas de controle do espaço aéreo de diversas localidades. É a maior agência de transporte do governo dos EUA e regula todos os aspectos da aviação civil no país, bem como nas águas internacionais circundantes. Seus poderes incluem gerenciamento de tráfego aéreo, certificação de pessoal e aeronaves, estabelecendo padrões para aeroportos e proteção de ativos dos EUA durante o lançamento ou reentrada de veículos espaciais comerciais. A *AIR TRAFFIC ORGANIZATION* (ATO), uma das linhas de serviço da FAA, fornece serviço de navegação aérea dentro do Sistema Nacional de Espaço Aéreo, notoriamente o maior tráfego aeronáutico do planeta. Por isso, seus cursos possuem um conteúdo programático diferenciado, ministrado por uma equipe de professores especializados na área, atendendo plenamente às necessidades de instrução de inspeção em voo.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Os critérios de habilitação e qualificação mínima necessária encontram-se descritos no Termo de Referência e a documentação de comprovação de atendimento segue autuada aos autos do presente processo de contratação.

Rio de Janeiro, (data e assinatura digitais)

ALBERTO MASAO HASHIMOTO DOS SANTOS Cap Int
Gerência Orçamentária
CPF: 116.536.647-97

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **USD 10.724,00** demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, acostada aos autos.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação: Fonte de Recursos: 1050A00008, Programa de Trabalho: 6012 20XV 02 (PTRES 168913), Elemento de Despesa: 33.90.39, Plano Interno: SCEA04PES05, Plano Setorial (PLANSET): RHU 0340 -PT 2024.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Rio de Janeiro, (data e assinatura digitais)

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas
CPF: 021.716.647-46



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZACAO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITACAO - LEI 14133_21
Data/Hora de Criação:	12/01/2024 12:08:56
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	f871f9337e54f4bbd40d6384034e19a8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALBERTO MASAO HASHIMOTO DOS SANTOS no dia 12/01/2024 às 10:32:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 15/01/2024 às 09:52:45 no horário oficial de Brasília.